

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRIMEIRO REGISTRO E RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA E FROTA JUNTO AO DER**

**2.4 - FRETAMENTO CONTINUO EXCLUSIVO TRABALHADORES RURAIS**

Pode ser Optante do Simples Nacional

Apenas Fretamento Contínuo de Trabalhadores Rurais (plantio, colheitas e similares)

CANA E OBRIGATÓRIO 49.29.09/02

Item	Descrição do Item	Detalhamento
2.4.1	<b>REQUERIMENTO</b> dirigido ao Coordenador(a) da CTRC/DOP/DER/PR, conforme modelo <b>(ANEXO I)</b> ;	assinado por um dos sócios da empresa constante do contrato social e ou procurador com poderes para tal. *** contendo a Declaração do Tipo de serviço que pretende Executar Junto ao DER-PR.
2.4.2	<b>CADASTRO CNPJ da empresa na FAZENDA FEDERAL</b> (máximo 10 dias)	, constando como um dos objetivos da empresa a execução de TRANSPORTE Coletivo RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL de PASSAGEIROS com seu respectivo Código <b>CNAE, qual seja: 4929-9/02</b> fretamento, bem como o nome fantasia, se houver
2.4.3	<b>CADASTRO CNPJ da empresa na FAZENDA ESTADUAL</b> (máximo 10 dias)	, constando como um dos objetivos da empresa a execução de TRANSPORTE Coletivo RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL de PASSAGEIROS com seu respectivo <b>Código CNAE, qual seja: 4929-9/02</b> fretamento, bem como o nome fantasia, se houver- IMPRESCINDÍVEL PARA EMISSA DE NOTA FISCAL "CT-e OS 67"
2.4.4	<b>COMPROVANTE DE ENDEREÇO, atualizado</b>	, cadastro do CPPJ na receita Federal que será utilizado para envio de correspondências pelo DER, inclusive dos documentos de registro da empresa e veículos.
2.4.5	Comprovante de Cadastro de autorização de uso de sistema para emissão de NOTA específica	, denominada de Conhecimento de transporte eletrônico para outros serviços - CT-EOS, MODELO 67 – EMISSOR CT-eOS
2.4.6	<b>CONTRATO SOCIAL da empresa</b> , último arquivado na Junta Comercial de Estado do Paraná	, constando como um dos objetivos da empresa a execução de TRANSPORTE Coletivo RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL de PASSAGEIROS QUAL SEJA 49.29.09/02; bem como o nome fantasia, se houver
2.4.7	<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b> de todos os diretores e dos sócios da empresa, com assinatura semelhante à do requerimento;	com assinatura semelhante à do requerimento
2.4.8	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (TRIBUTOS E DIVIDA ATIVA) INCLUÍ PREVIDENCIARIA - INSS</b>	(TRIBUTOS E DIVIDA ATIVA)
2.4.9	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS</b>	Arts 462A e 883 daCLT
2.4.10	<b>CETIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - FGTS</b>	Art. 7 Lei 8036 - Caixa Economica Federal
2.4.11	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO ESTADO (ICMS) -</b>	Da matriz, ou da filial, quando a matriz não for no Estado do Paraná.
2.4.12	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com DER-PR -</b>	Ou positiva com efeito de negativa Parcelamento (site <a href="http://www.cnd.der.pr.gov.br/cnd/">http://www.cnd.der.pr.gov.br/cnd/</a> )
2.4.13	<b>RELAÇÃO DESCRITIVA DOS VEÍCULOS</b> (anexo VI).	que pretende excluir, incluir e renovar no mesmo momento, com todos os dados do veículo, conforme modelo.
2.4.14	<b>DECLARAÇÃO DE CIENCIA DO REGULAMETNO</b>	das regras impostas pelo regulamento de transporte de passageiros vigente e, de que os veículos que pretende registrar (identificando placas) estão de acordo com o Regulamento do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, vigente (Anexo 05) assinada (com firma reconhecida) por pelo menos um dos sócios da todos os sócios da transportadora.

2.4.15	<b>CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO(S) VEÍCULO(S) - CRVL</b>	Que comprove ser a requerente a proprietária do mesmo. Sendo admitido o Arrendamento Mercantil Financeiro, desde que conste no CRLV, que o arrendatário é a pessoa jurídica que está registrando o veículo junto ao DER. E constando anotação de acessibilidade	
2.4.16	<b>APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL</b> , do(s) veículo(s)	<b>Cobrando no mínimo os danos materiais e corporais causados exclusivamente aos passageiros, no mínimo os individual mínima de 10 mil reais por passageiro.</b>	
2.4.17	18 LAUDOS de INSPEÇÃO MECÂNICA com validade máxima de 12 meses (Não declaração), emitidos por Engenheiros Mecânicos, credenciados no CREA, indicando a placa e Renavan do Veículo a que se refere e DESDE QUE acompanhado da ART também indicando a placa do veículo a que se refere e da taxa de recolhimento do CREA correspondente.	** Nestes casos, quando o veículos tiver mais de 30 anos, além da Inspeção do Engenheiro Mecânico, os Veículos de transporte coletivo ANTIGOS (mais de 30 anos), deverão ser adaptados conforme norma Regulamentadora de Saúde e Segurança no Trabalho – NR 31 com banheiros (M/F), compartimento de água potável, toldo na extensão lateral, compartimento separado de ferramentas e para transporte de objetos pessoais.	
2.4.18	<b>19 VISTORIA TÉCNICA DO DER VALIDA:</b>	*** exclusivo RURAL - as vistorias deverão ser realizadas por servidores do DER em formulário próprio.	
2.4.19	Comprovante de pagamento das <b>TAXAS</b> relativas ao pedido	REGISTRO/RENOVAÇÃO de Empresa por veículo, INCLUSÃO por veículo; EMISSÃO DE LICENÇA EVENTUAL Anual uma por empresa;	
<b>EMAIL PARA PROTOCOLAR E TIRAR DÚVIDAS: CTCREGISTRO@DER.PR.GOV.BR</b>			

**O uso para transporte de funcionarios, gerará o recolhimento da licença e a Suspensão de Registro**